

CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 36/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64207.002303/2026-71

2. Descrição da necessidade

O Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) necessita contratar serviços de locação de veículos para uso em atividades de instrução dos Cursos de Operações na Selva. As atividades de ensino deste Centro de Instrução correspondem a um total de 45 das 52 semanas do ano. Dessas atividades, podemos destacar a condução anual dos 5 (cinco) Cursos de Operações na Selva, em diversas categorias a depender do público a ser especializado, nos quais recebem treinamento militares das Forças Armadas brasileiras, bem como, das Forças Auxiliares e Órgãos de Segurança Pública das diversas entidades federativas nacionais, e ainda, militares estrangeiros e comitivas internacionais. Ao todo, já foram especializados em Operações na Selva mais de 7.300 militares por este Centro de Instrução. Também cabe ressaltar a condução anual do Curso Internacional de Operações na Selva, com a presença de militares de mais de trinta países de todo o mundo e dos estágios devida na selva, onde participam estagiários de várias regiões do Brasil incluindo do Amazonas, estágios para os alunos do Cursos de Comandos, do Curso de Precursores paraquedistas, dos Cursos de Especialização da Marinha e da Aeronáutica, dentre outros, totalizando cerca de mais de 400 estagiários por ano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Locação de veículo utilitário, tipo picape (pick up), cabine dupla, tração 4x4, sem motorista, ano/modelo a partir de 2019, km livre, com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro, por diária de 24 h, com quilometragem livre e com as seguintes características: motor com potência mínima de 140 cv ou motorização igual ou superior a 2.0 litros, 04 (quatro) portas, capacidade mínima de passageiros 5 (cinco) pessoas adultas, cintos de segurança, ar condicionado, tração 4x4, combustível diesel, som automotivo com entrada usb. O veículo entregue pela contratada deverá estar revisado, em boas condições de higiene e limpeza internas e externas (limpo), bastecido (tanque pleno), ficando sob responsabilidade da contratada os procedimentos necessários à limpeza do veículo após o período de utilização pela contratante. Modelos de referência: s10, hilux, l200, amarok, ranger, frontier ou picape similar.</p>	4014	Unidade (diária)	6	789,95	4.739,70
	<p>Locação de veículo leve, sem motorista, ano/modelo a partir de 2019, km livre, com seguro total, compreendendo veículo locado e danos materiais e pessoais a terceiros e sem co-participação no seguro, por diária de 24 h, com quilometragem livre e com as seguintes características: veículo tipo hatch compacto com motor com potência mínima igual ou superior a 80 cv ou motorização igual ou superior a 1.4 litros, 4 (quatro) portas, capacidade mínima de passageiros 5</p>					

2	(cinco) pessoas adultas, cintos de segurança, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, som automotivo com entrada usb. O veículo entregue pela contratada deverá estar revisado, em boas condições de higiene e limpeza internas e externas (limpo), abastecido (tanque pleno), ficando sob responsabilidade da contratada os procedimentos necessários à limpeza do veículo após o período de utilização pela contratante. Modelos de referência: sandero, march, gol, fox, novo ford ka, fiesta, onix, hb20 ou similar.	4014	Unidade (diária)	30	341,33	10.239,90
---	---	------	------------------	----	--------	-----------

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Apoio Logístico da Divisão de Ensino	2º Sgt Wallace Luiz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão utilizar o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998;

4.1.2. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272 /2000 e nº 242/1998 e legislação superveniente e correlata;

4.1.3. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes;

4.1.4. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes;

4.1.5. Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular); 4.1.6. Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme art. 104 da lei nº 9.503, de 1997.

4.2. Devem ser observados os requisitos de capacitação para a condução de veículos por motoristas profissionais, de acordo com o artigo 67-A da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.3. O licitante vencedor deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída para o exercício de atividade econômica no ramo de transporte turístico rodoviário, que atenda às demais condições de habilitação do edital.

4.4. Os valores devidos à Contratada para os serviços referentes aos itens 1, e 2: Locação de veículos utilitário, tipo picape (pick up), cabine dupla, tração 4x4, sem motorista; Locação de veículo leve, sem motorista e Locação de embarcação para transporte de carga e/ou passageiros serão apurados, para pagamento, **utilizando-se o parâmetro de diária**, para cada veículo individualmente solicitado.

4.5. Os requisitos mínimos abaixo especificados deverão ser levados em consideração, a fim de garantir que o serviço a ser prestado e que a empresa contratada se torne a proposta mais vantajosa para a administração pública, em observância aos princípios da economicidade, sustentabilidade econômica e ambiental.

4.6. Requisitos a serem considerados na Especificação Técnica do objeto:

4.6.1. Os veículos deverão ter local (postos de retirada /entrega) na cidade de Manaus-AM.

4.6.2. O(s) veículo(s) requisitado(s) deverá(ão) ser disponibilizado(s) pela CONTRATADA acompanhado(s) de:

4.6.2.1. documento válido de licenciamento do veículo em nome da CONTRATADA ou SUBCONTRATADA, observando o percentual previsto no Termo de Referência. Caso os documentos vençam durante a vigência do contrato ou tenham o teor modificado, a CONTRATADA ou SUBCONTRATADA deverá apresentar a versão válida /atualizada do referido documento em até dois dias após o vencimento/atualização do documento;

4.6.2.2. apólice de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros/Morte ou Invalidez com indenização no valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro;

4.6.2.3. apólice de seguro total, sem franquia para a CONTRATANTE, com cobertura para roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros e quaisquer casos fortuitos ou de força maior, durante o período da locação do veículo;

4.6.2.4. autorização do órgão competente, exigida por lei, para funcionamento;

4.6.2.5. O(s) veículo(s) deverá(ão) ser movido(s) a combustíveis que causem menor impacto ambiental e, de preferência, tenham classificação “A” de eficiência energética instituída pelo programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular do INMETRO;

4.6.2.6. O(s) veículo(s) será(ão) objeto de vistoria no momento da disponibilização e da devolução ou sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, anotando-se na “Ficha de Vistoria” fornecida pela CONTRATADA todas as observações sobre seu estado;

4.6.2.7. O(s) veículo(s) deverá(ão) atender às especificações contidas no Edital, estar em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento, segurança, limpo (s) interna e externamente e obedecer a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e pelo Departamento de Trânsito do Amazonas (DETRAN-AM);

4.6.2.8. A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os veículos entregues ou os serviços executados em desacordo com o Edital;

4.6.2.9. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os encargos relativos aos veículos, como o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), seguro obrigatório e outros, previstos no Código de Trânsito Brasileiro;

4.6.2.10. Não será permitido o uso de qualquer letreiro, marca ou logotipo que identifique a empresa contratada ou a contratante;

4.6.2.11. A CONTRATADA deverá prestar assistência vinte e quatro horas, com plantão para atendimento e socorro com guincho, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato de disponibilização do(s) veículo(s);

4.6.2.12. A CONTRATADA ficará sujeita a multa específica, caso seja detectado, durante a utilização, veículo(s) em mau estado de conservação e manutenção;

4.6.2.13. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento rigoroso de todas as obrigações constantes no Edital;

4.6.2.14. A CONTRATADA deve manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando a contribuir com a qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;

4.6.2.15. A CONTRATADA deve manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superiores aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação vigente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo;

4.6.2.16. A CONTRATADA deve disponibilizar os veículos com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;

4.2.17. Os veículos “locados” (itens 1 e 2) deverão ser entregues à contratante e devolvidos à contratada com o tanque de combustível abastecido (pleno);

4.6.2.18. A CONTRATADA deve Observar a legislação vigente sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA), Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), destacando-se a Lei Federal n. 8.723, de 1993, com redação dada pela Lei n. 10.203, de 2001;

4.6.2.19. A CONTRATADA deve manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e ao descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos;

4.6.2.20. A Empresa CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

4.7. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para a celebração do contrato.

4.8. Para celebrar o contrato, somente o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá emitir tal declaração.

Requisitos de Garantia e Manutenção:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações. Requisitos de Experiência Profissional.

Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de Formação da Equipe:

Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho.

A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.

A NE indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os deverão ser prestados.

O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 8 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.

A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante. Vistoria:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços. Sustentabilidade.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

As pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem as atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 são obrigadas ao registro (inscrição) no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A inscrição das pessoas obrigadas ao CTF/APP será realizada no sítio do IBAMA na Internet, na forma prevista na Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021.

A comprovação da regularidade do registro se dá mediante a emissão do Certificado de Regularidade, com validade de três meses, contendo o número do cadastro, o CPF ou CNPJ, o nome ou razão social, as atividades declaradas que estão ativas, a data de emissão, a data de validade e chave de identificação eletrônica. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): 4.23. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade :

Não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da verificação de amostra do objeto:

Não será exigida amostra do objeto.

Garantia da Contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar. Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta.

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Para os itens 1 e 2 : Serviço de rastreamento pessoal e mensagens para equipamentos Spot Gen3, Gen4 e Spot X:

Na prestação dos serviços ocorrerá através da liberação do sistema de ativação virtual (online). A partir da liberação do sistema, a configuração de cada aparelho será feita pelo usuário. O sistema será liberado em até 05 dias corridos após a formalização da compra;

Após a liberação do sistema e configuração, todos os aparelhos deverão executar as tarefas de envio de mensagem prédefinidas, de rastreamento por 24h seguidas e de comunicação com a central e pedido de urgência. Todas as tarefas serão executadas através de transmissão via satélite.

ara o item 3: Contratação de serviço de telecomunicações para telefones IRIDIUM:

Disponibilizar o serviço contratado diariamente pelo período de 24 horas, durante 360 dias, ininterruptamente;

Fornecer cartão SIM, em um prazo máximo de 10(dez) dias do recebimento da nota de empenho ou quando da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso;

Ativação do pacote de serviço de comunicação de voz, via satélite, pelo sistema, será feita por meio de inserção pela Contratante do cartão SIM no aparelho e inserção dos dados disponibilizados pela Contratada, devendo ser efetuada no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pela Contratante, do cartão SIM fornecido pela Contratada;

Garantir o funcionamento operacional do cartão SIM, desde o momento da ativação até o encerramento da vigência do Termo Contratual;

Disponibilizar cobertura global; Garantir que pelo menos 90% das chamadas tenha retenção mínima de 04 minutos, desconsiderando-se as chamadas intencionalmente desconectadas;

Garantir uma taxa de sucesso na realização de chamadas não inferior a 95%, desconsiderando as chamadas feitas para número ocupado;

Garantir a não interrupção da prestação dos serviços, salvo nas hipóteses de interrupções comprovadas do sistema Inmarsat Broadband Global Area Network e/ou do Serviço de Telecomunicações Global por Satélite (STGS) ou por solicitação expressa da Contratante;

Informar sobre possíveis “áreas de sombra” e condições de indisponibilidade.

Fornecer o serviço técnico de qualidade, proporcionando ao usuário uma percepção de bom serviço relativo ao nível de sinal local, tempo de retenção de chamada, facilidade no complemento das chamadas, áudio sem distorção ou interferências;

Disponibilizar à Contratante, sem ônus para esta e quando solicitado, extrato impresso detalhado dos créditos utilizados do pacote objeto do Termo Contratual para o cartão SIM, explicitando a quantidade de minutos consumidos e os números discados pelos terminais de comunicação via satélite com a duração de cada chamada, bem como os créditos de voz remanescentes do cartão pré-pago ativado;

Possuir ou ter acesso a um sistema, software ou aplicativo, para os serviços pré-pago, de gestão de controle on-line durante o horário das 08:30 às 18:00 horas, nos dias úteis da semana, sem ônus para a Contratante, para suprir qualquer solicitação que dependa de gestão pelo sistema, o qual deverá permitir:

Gerenciar o cartão SIM, podendo ativar, desativar, suspender, diminuir ou aumentar os créditos ou minutos até o limite contratual;

Verificar o tráfego utilizado pelo usuário do cartão SIM e o valor gasto;

O acesso ao histórico de consumo, os números discados pelos terminais de comunicação via satélite com a duração de cada chamada; os créditos de voz remanescentes;

A quantidade de minutos consumidos;

Verificar o saldo de franquia disponível e inserir limites de quantidade de ligações normais e excedentes permitidas para o cartão SIM.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as instruções contidas neste documento, bem como posteriores recomendações específicas que venham a ser feitas pela Contratante, no decorrer da vigência do Termo Contratual; Outros Requisitos Aplicáveis

Requisitos do Comodato

É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento dos objetos para a plena execução do serviço contratado; Todo material fornecido pela empresa e utilizada na prestação do serviço, será concedido por meio de comodato e novo, não podendo ser utilizados produtos reaproveitados;

Qualquer defeito do produto fornecido pela empresa contratada, deverá ser realizada a substituição do produto de forma imediata, evitando a paralisação do serviço;

Caso ocorra defeito no equipamento é de responsabilidade da contratada, fornecer novo equipamento enquanto, os procedimentos administrativos são realizados para determinar a responsabilidades dos agentes.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção. O levantamento foi utilizado respeitando-se a Instrução Normativa SEGES/ME n 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia, através da realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição/contratação direta de serviços de locação de veículos civis para emprego em atividades específicas de instrução do CIGS, garantindo eficiência, economicidade e melhoria de processos. Outro importante ponto que merece destaque é o ganho em escala, pois quanto maior a quantidade a ser adquirida, maior poderá ser o desconto ofertado pelos fornecedores, conferindo atendimento ao princípio da economicidade.

6.2 Os critérios para seleção do fornecedor, obrigações da contratada e da contratante estarão consolidadas no Termo de referência e edital. Para o fornecimento dos serviços, objeto deste certame, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

6.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre os serviços /materiais que serão entregues;

6.4 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.5 As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção.

6.6 O levantamento foi utilizado respeitando-se a Instrução Normativa SEGES/ME n 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia, através da realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estipuladas tendo como base o valor de mercado do aluguel/diária dos veículos e a quantidade de dias nos quais os mesmos serão utilizados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.979,60

8.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 14.979,60 (quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há necessidade de contratações correlatas, pois a solução apresenta-se completa e independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra-se em consonância ao Plano Gestão do Centro de Instrução de Guerra na Selva, coadunando com as normas para elaboração, gerenciamento e acompanhamento de projetos no exército brasileiro.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a adoção da solução, o CIGS terá melhores condições de conduzir as atividades de instrução no interior da selva e em locais isolados com maior segurança.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de contratação de serviços para instrução, não foram identificados possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras que precisem ser sanadas para conter os riscos ambientais existentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES

Autoridade competente

WALLACE LUIZ DA SILVA SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 18:37:44.

